



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa BORRACHARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.137.345/0001-24, para a prestação de serviços de mão de obra para serviços de manutenção veicular consistentes em realizar conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 1.851/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 60/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

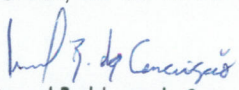
Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 06 e 07), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta é comprovada pela juntada dos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 25 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa BARRACHARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.137.345/0001-24, situada na Av. Otoni Amaro da Silveira, nº1100, Herval/RS, representada por Mario Antonio Tavares Rodrigues, CPF 564 693 650 00, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviços de mão de obra para realizar conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, pelo período de 12(doze) meses.

O valor total da contratação é de R\$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Herval, 25 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 25/05/2023
à 09/06/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa BORRACHARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.137.345/0001-24, situada na Av. Otoni Amaro da Silveira, nº1100, Herval/RS, representada por Mario Antonio Tavares Rodrigues, CPF 564 693 650 00, residente e domiciliado em Herval/RS, para a prestação de serviços de mão de obra para realizar conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, pelo período de 12(doze) meses. O valor total da contratação é de R\$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 – Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



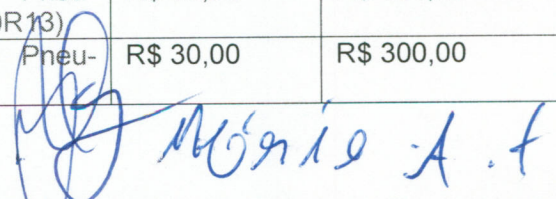
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 139 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa BORRACHARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.137.345/0001-24, situada na Av. Otoni Amaro da Silveira, nº1100, Herval/RS, representada por Mario Antonio Tavares Rodrigues, CPF 564.693.650-00, residente e domiciliado em Herval/RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 452/2023 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para realizar conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Pneu	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland n° 03 (Pneu dianteiro 16 x 900)	R\$ 30,00	R\$ 300,00
02	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland n° 03 (Pneu traseiro 23. 1-30)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
03	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu dianteiro-14.9x2400)	R\$ 60,00	R\$ 600,00
04	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu traseiro- 23.1-26)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 n° 10 (Pneu dianteiro 14.9x240)	R\$ 60,00	R\$ 600,00
06	10	Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 n° 10 (Pneu traseiro 23.1-26)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
07	10	Serviços de Conserto de Pneu-Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
08	10	Serviços de Conserto de Pneu-Clio placa INR-2161 (185/65R14)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
09	10	Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	10	Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650	R\$ 30,00	R\$ 300,00

 Mario A. F.

11	10	Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	10	Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	05	Serviços de Conserto de Pneu-Scrip	R\$ 60,00	R\$ 300,00

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula serão prestados no regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagos os consertos efetivamente realizados, conforme a tabela de preços. Este instrumento vigorará por 12 meses, ou até o exaurimento de seu escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda se dará em até 15 (quinze) dias após a realização de uma ou mais unidades dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
 Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
 Fonte de Recursos – 1500 – Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo

ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

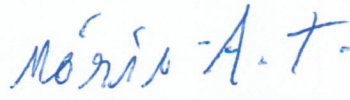
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Mario Antonio Tavares Rodrigues
Representante da contratada

9-10 Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13)

Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

10-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

11-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

12-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

13-5 Serviços de Conserto de Pneu-Scrip

Valor R\$60,00 un. Total R\$300,00

Totalizando o valor de R\$7.350,00

Justificativa:

Se faz necessário a contratação pois os veículos, implementos e tratores são bastante utilizados por esta secretaria e conseqüentemente os pneus sofrem desgastes e estragos devido ao grande uso, sendo necessária a prestação de serviço de borracharia para evitar que os veículos fiquem parados por falta de manutenção

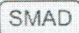
Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Certidoes_Mario_Tava__zip (326,83 KB)	9 downloads
Consulta Regularidade do Empregador Mario Antonio Tavares.pdf (79,83 KB)	6 downloads
Scan_20230505_115742.pdf (2,54 MB)	8 downloads
termo_borracharia_mario.pdf (402,75 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 16:54:08

Valmir de O. de Milioranca  assinou digitalmente Memorando 1.850/2023 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-
1.850/2023**

12/05/2023 09:38

(Respondido)

Retificando o valor total

Valor totalizado: R\$7.650,00

Em anexo termo de referencia retificado

Valmir M. **SMAD****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[termo borracharia mario.pdf \(402,73 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

12/05/2023 09:39:03

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.850/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 2-
1.850/2023**

12/05/2023 10:25

(Encaminhado)

Peço que encaminhe a Certidão Negativa de débito municipal e a Declaração de não emprego de menor

Lara S. **SMA****SMAD - Secretari...**

A/C Valmir M.

CC

At. te**Lara Machado da Silva**
Agente administrativoQuem já visualizou? **2** ou mais pessoas

12/05/2023 10:25:13

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.**Despacho 3-
1.850/2023**

15/05/2023 16:30

(Encaminhado)

Em anexo, certidões que estavam faltando

Valmir M. **SMAD****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[declaracao.pdf \(389,37 KB\)](#)

3 downloads

[MARIO_ANTONIO.pdf \(26,69 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

15/05/2023 16:31:24

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.850/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4-
1.850/2023**

15/05/2023 16:40

(Encaminhado)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Danielle M. SMAJ

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 60 borracharia.pdf \(62,09 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2023 10:03:02

Danielle da Silva Martins SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 9- 1.850/2023 .

Assinado

19/05/2023 12:02:10

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 9- 1.850/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 25/05/2023 11:53:14 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

Memorando 1.850/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 11/05/2023 às 16:52:18

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Contrato com a Borracharia

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito contrato com a empresa Mario Antonio Tavares Rodrigues. Para serviços de borracharia, referente a serviços de consertos de pneus dos equipamentos e veículos da secretaria de agropecuária e desenvolvimento pelo período de 12(doze) meses, são eles:



1-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu dianteiro 16 x 900)

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

2-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu traseiro 23. 1-30)

Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

3-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu dianteiro-14.9x2400)

Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

4-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu traseiro- 23.1-26)

Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

5-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu dianteiro 14.9x240)

Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

6-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu traseiro 23.1-26)

Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

7-10 Serviços de Conserto de Pneu-Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)

Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

8-10 Serviços de Conserto de Pneu-Clio placa INR-2161 (185/65R14)

Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

9-10 Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13)

Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

10-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

11-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

Consulta Regularidade do Empregador Mario Antonio Tavares.pdf

12-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900

Scan_20230505_115742.pdf

Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

13-5 Serviços de Conserto de Pneu-Scrip

Valor R\$60,00 un. Total R\$300,00

Totalizando o valor de R\$7.350,00

Justificativa:

Se faz necessário a contratação pois os veículos, implementos e tratores são bastante utilizados por esta secretaria e conseqüentemente os pneus sofrem desgastes e estragos devido ao grande uso, sendo necessária a prestação de serviço de borracharia para evitar que os veículos fiquem parados por falta de manutenção

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.137.345/0001-24
Razão Social: MARIO ANTONIO TAVARES RODRIGUES
Endereço: AV OTONI AMARO DA SILVEIRA N 1100 / SAIDA PARA ARROIO G / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2023 a 02/06/2023

Certificação Número: 2023050412031345892839

Informação obtida em 04/05/2023 12:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	BORRACHARIA RODRIGUES
Endereço:	AV. OTTONI AMARO DA SILVEIRA 1100
CNPJ/CPF:	22.137.345/0001-24

Descrição do Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E TRATORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu dianteiro 16 x 900)	30,00
02	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu traseiro 23. 1-30)	150,00
03	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu dianteiro – 14.9x24)	60,00
04	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu traseiro – 23.1-26)	150,00
05	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu dianteiro 14.9x24)	60,00
06	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu traseiro 23.1-26)	150,00
07	Conserto de Pneu – Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)	15,00
08	Conserto de Pneu – Clio placa INR-2161 (185/65R14)	15,00
09	Conserto de Pneu – Corsa placa ISL-0739 (175/70R13)	15,00
10	Conserto de Pneu – globe 16.650	30,00
11	Conserto de Pneu – globe 16 750	30,00

Maria A. T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12	Conserto de Pneu – globe 16 x 900	30,00
13	Conserto de pneu - scrip	60,00

Representante Legal da Empresa:	
CPF do Representante Legal:	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico:	
Data:	
Validade da Proposta:	

Mário A. T.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	FERNANDO CAETANO
Endereço:	RUA PADRE FRANCISCO HILMAN
CNPJ/CPF:	262 189.840-87

Descrição do Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E TRATORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu dianteiro 16 x 900)	—
02	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu traseiro 23. 1-30)	—
03	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu dianteiro – 14.9x24)	—
04	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu traseiro – 23.1-26)	—
05	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu dianteiro 14.9x24)	—
06	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu traseiro 23.1-26)	—
07	Conserto de Pneu – Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)	—
08	Conserto de Pneu – Clio placa INR-2161 (185/65R14)	—
09	Conserto de Pneu – Corsa placa ISL-0739 (175/70R13)	—
10	Conserto de Pneu – globe 16.650	—
11	Conserto de Pneu – globe 16.750	—

Fernando Caetano
Sem disponibilidade para prestar o serviço no momento





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12	Conserto de Pneu – globe 16 x 900	1
13	Conserto de pneu - scrip	1

Representante Legal da Empresa:	Fernando Caetano
CPF do Representante Legal:	262 189 .840 -84
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico:	Fernando Caetano
Data:	21/03/2023
Validade da Proposta:	

Sem disponibilidade de prestar o
serviço no momento

Fernando Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	JONAS VIEIRA LOPES
Endereço:	RUA VEREADORA MARIA GOMES MENDES, 303
CNPJ/CPF:	47 655.919/0001-87

Descrição do Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS. IMPLEMENTOS E TRATORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu dianteiro 16 x 900)	—
02	Conserto de Pneu – Trator New Holland n° 03 (pneu traseiro 23. 1-30)	—
03	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu dianteiro – 14.9x24)	—
04	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 11 (Pneu traseiro – 23.1-26)	—
05	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu dianteiro 14.9x24)	—
06	Conserto de Pneu – Trator Agrale BX 6110 n° 10 (pneu traseiro 23.1-26)	—
07	Conserto de Pneu – Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)	—
08	Conserto de Pneu – Clio placa INR-2161 (185/65R14)	—
09	Conserto de Pneu – Corsa placa ISL-0739 (175/70R13)	—
10	Conserto de Pneu – globe 16 650	—
11	Conserto de Pneu – globe 16.750	—

Sem disponibilidade para prestar o serviço no momento

JONAS VIEIRA LOPES





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12	Conserto de Pneu – globe 16 x 900	—
13	Conserto de pneu - scrip	—

Representante Legal da Empresa:	Jonas Vieira Lopes
CPF do Representante Legal:	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico:	Jonas, 53 99961 3270
Data:	3/05/23
Validade da Proposta:	

Sem disponibilidade de prestar
o serviço no momento
JONAS VIEIRA LOPES





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Serviços de borracharia em veículos, implementos e Tratores pertencentes a esta secretária, pelo período de 12 meses.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu dianteiro 16 x 900)
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

2-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu traseiro 23. 1-30)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

3-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu dianteiro-
14.9x2400)
Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

4-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu traseiro- 23.1-
26)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

5-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu dianteiro
14.9x240)
Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

6-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu traseiro 23.1-26)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

7-10 Serviços de Conserto de Pneu-Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

8-10 Serviços de Conserto de Pneu-Clio placa INR-2161 (185/65R14)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

9-10 Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

10-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

11-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

12-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

13-5 Serviços de Conserto de Pneu-Scrip
Valor R\$60,00 un. Total R\$300,00

3 – JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação pois os veículos, implementos e tratores são bastante utilizados por esta secretaria e conseqüentemente os pneus sofrem desgastes e estragos devido ao grande uso, sendo necessária a prestação de serviço de borracharia para evitar que os veículos fiquem parados por falta de manutenção

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Fonte de Recurso: 1500 não vinculados de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor;

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.350,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

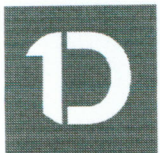
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 11/05/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF35-12BB-4F61-B4F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 11/05/2023 16:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/AF35-12BB-4F61-B4F1>

Memorando 1- 1.850/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 12/05/2023 às 09:38:35

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Contrato com a Borracharia

Retificando o valor total

Valor totalizado: R\$7.650,00

Em anexo termo de referencia retificado

—
Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

termo_borracharia_mario.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Serviços de borracharia em veículos, implementos e Tratores pertencentes a esta secretária, pelo período de 12 meses.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu dianteiro 16 x 900)
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

2-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu traseiro 23. 1-30)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

3-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu dianteiro-
14.9x2400)
Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

4-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu traseiro- 23.1-
26)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

5-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu dianteiro
14.9x240)
Valor R\$60,00 un. Total R\$600,00

6-10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu traseiro 23.1-26)
Valor R\$150,00 un. Total R\$1.500,00

7-10 Serviços de Conserto de Pneu-Doblo placa IUS-2047 (175/70R14)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

8-10 Serviços de Conserto de Pneu-Clio placa INR-2161 (185/65R14)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

9-10 Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13)
Valor R\$15,00 un. Total R\$150,00

10-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

11-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00

12-10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900
Valor R\$30,00 un. Total R\$300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

13-5 Serviços de Conserto de Pneu-Scrip Valor R\$60,00 un. Total R\$300,00
3 – JUSTIFICATIVA Se faz necessário a contratação pois os veículos, implementos e tratores são bastante utilizados por esta secretaria e conseqüentemente os pneus sofrem desgastes e estragos devido ao grande uso, sendo necessária a prestação de serviço de borracharia para evitar que os veículos fiquem parados por falta de manutenção
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Fonte de Recurso: 1500 não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA 1- Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor;
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO) 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.650,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

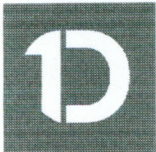
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 11/05/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF6-77F0-CBA9-4CCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 09:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/CAF6-77F0-CBA9-4CCB>

Memorando 3- 1.850/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 15/05/2023 às 16:30:46

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Contrato com a Borracharia

Em anexo, certidões que estavam faltando

—
Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

declaracao.pdf

MARIO_ANTONIO.pdf

DECLARAÇÃO

A Empresa MARIO ANTONIO TAVARES RODRIGUES 56469365000, estabelecida à Av. Ottoni Amaro da Silveira nº 1100, inscrita no CNPJ sob o nº 22.137.345/0001-24, inscrição estadual, isento, por intermédio de seu representante legal o sr. Mario Antonio Tavares Rodrigues, inscrito no CPF nº 564.693.650-00. DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval – RS, 15 de maio de 2023



MARIO ANTONIO TAVARES RODRIGUES





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que MARIO ANTONIO TAVARES RODRIGUES portador do CPF/CNPJ 22.137.345/0001-24 NADA mais deve a Fazenda Municipal de Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o número: 9223631400029-0, tendo como endereço AV OTTONI AMARO DA SILVEIRA 1100 .

O REFERIDO É VERDADE .

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 15 de Maio de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E56F-3F28-E27E-D9A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 15/05/2023 16:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E56F-3F28-E27E-D9A7>

Memorando 9- 1.850/2023

De: Danielle M. - SMAJ

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 19/05/2023 às 10:03:02

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMAD, SMF-DC-DES

Contrato com a Borracharia

—

Danielle da Silva Martins

Estagiária de Ensino Superior - Direito

Anexos:

intencao_de_dispensa_60_borracharia.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 60/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

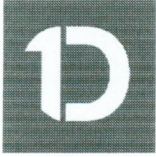
O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de borracharia, referente a serviços de consertos de pneus dos equipamentos e veículos da secretaria de agropecuária e desenvolvimento pelo período de 12(doze) meses. Sendo eles: 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu dianteiro 16 x 900); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator New Rolland nº 03 (Pneu traseiro 23. 1-30); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu dianteiro-14.9x2400); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 11 (Pneu traseiro- 23.1-26); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu dianteiro 14.9x240); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Trator Agrale BX 6110 nº 10 (Pneu traseiro 23.1-26); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Doblo placa IUS-2047 (175/70R14); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Clio placa INR-2161 (185/65R14); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Corsa placa ISL-0739(175/70R13); 10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.650; 10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16.750; 10 Serviços de Conserto de Pneu-Globe 16 x 900 e 5 Serviços de Conserto de Pneu-Scrip .

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 24 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3426-7C28-1876-9797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 19/05/2023 12:02:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3426-7C28-1876-9797>